



**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
 Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA GERAL**  
 Procuradoria Jurídico-Administrativa



**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.**

**DO CONVÊNIO ORIGINAL**

Data: 29 de novembro de 2024.

Prazo: 60 (sessenta) meses: (de 01 de dezembro de 2.024 a 30 de novembro de 2.029).

Valor estimado: R\$ 476.828.543,40 (Quatrocentos e setenta e seis milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Processo Administrativo nº 145.227/2024.

Convênio nº 100/2024 - SEMS.

**DO ADITIVO – VALOR**

Data: 27/03/2026

Valor Acrescido: R\$ 95.265,00 (noventa e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais), referentes ao repasse de recursos ao Componente Parto e Nascimento – Rede Alyne.

Aditivo nº 100/2024 – 35.

**CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES**

**1.1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, com sede à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, bairro Chácara Nazareth, nesta cidade e Estado, com CNPJ nº 46.341.038/0001-29, representada pelo seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR**, inscrito no CPF nº 264.630.118-94, adiante, designada, simplesmente, **PREFEITURA** e de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA**, inscrita no CNPJ nº 54.370.630/0001-87, com sede na Av. Independência, nº 953, na cidade de Piracicaba/SP, neste ato, representada pelo seu Provedor, Sr. **ALEXANDRE VALVANO NETO**, inscrito no CPF nº 966.364.758-20, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes, as Leis Federais nº 8.080/90, 8.142/90 e 14.133/21 e suas alterações, a Portaria nº 3.410 do Ministério da Saúde, bem como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e considerando a Lei Municipal nº 4.594/98, **RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO** ao **CONVÊNIO** de prestação de serviços de assistência à saúde, mediante as seguintes cláusulas e condições:



**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
 Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA GERAL**  
 Procuradoria Jurídico-Administrativa



**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO**

**2.1.** As partes, de comum acordo, celebram o presente termo de aditamento ao convênio celebrado em 29 de novembro de 2024, constante do processo administrativo nº 145.227/2024, face à justificativa e autorização da Secretaria Municipal de Saúde, constante às fls. 4.333/4.367 dos autos, para:

**2.1.1.** Nos termos do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21, e considerando a Portaria GM/MS nº 6.220, de 20 de dezembro de 2024, se faz necessário aditar o convênio original e nele **acrescer** a importância de **RS 95.265,00 (noventa e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais)**, para garantir o repasse de recursos ao Componente Parto e Nascimento – Rede Alyne, referente às competências de dezembro de 2025, janeiro e fevereiro de 2026.

**CLÁUSULA 3ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1.** As despesas decorrentes da execução do presente aditamento correrão por conta da dotação orçamentária nº 2 400091 14711 10302001420820000 0295030011 33503906, constante do exercício de 2026, do processo administrativo nº 145.227/2024.

**3.2.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Piracicaba, **27/03/2026**

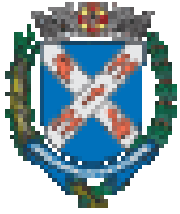
**SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR**  
 Secretário Municipal de Saúde

**ALEXANDRE VALVANO NETO**  
 Provedor

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

**Wagner Mariano**  
 Nome: **Wagner Mariano**  
 Sestor Adm. Financeiro  
 CPF: **116.560.458-26**



# Assinaturas do documento

"SANTA CASA (Proc. 145.227-24) 35 ADITIVO"



Código para verificação: **0N3W6W8E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **VIVIANE ZANUCCI BENATTO** (CPF: \*\*\*.737.268-\*\*) em 31/03/2026 às 09:06:59 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 07:52:00 e válido até 16/07/2028 - 07:52:00.  
(Assinatura do Sistema)
  
- ✓ **SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR** (CPF: \*\*\*.630.118-\*\*) em 31/03/2026 às 09:01:24 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 11:22:34 e válido até 16/07/2028 - 11:22:34.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/145227** e o código **0N3W6W8E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.